

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0039004-24



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.984

Official Titular

[illegible]

PROPRIETÁRIA:- C S T - EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, a/
Rua Conde Filho, nº 117, Graça, em Salvador, Estado da Bahia, CGC. do MF. sob
O nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido
é verdade e dou fé. Salvador, 26 de setembro de 1984. A Oficial

[illegible][illegible]

AV. 03-39.004 -Averbo, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 816 Série p E, emitida em data de 15-09-84, pela CST - EXPANSÃO URBANA S/A, em favor do ECONOMICO S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, na qual figura (m) como devedor (es), O Senhor HERCILIA MARIA DE SANTANA COSTA E JOSÉ NILTON COSTA

cujo valor, garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipoteca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de setembro de 1.984. A Oficial - *[assinatura]*

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

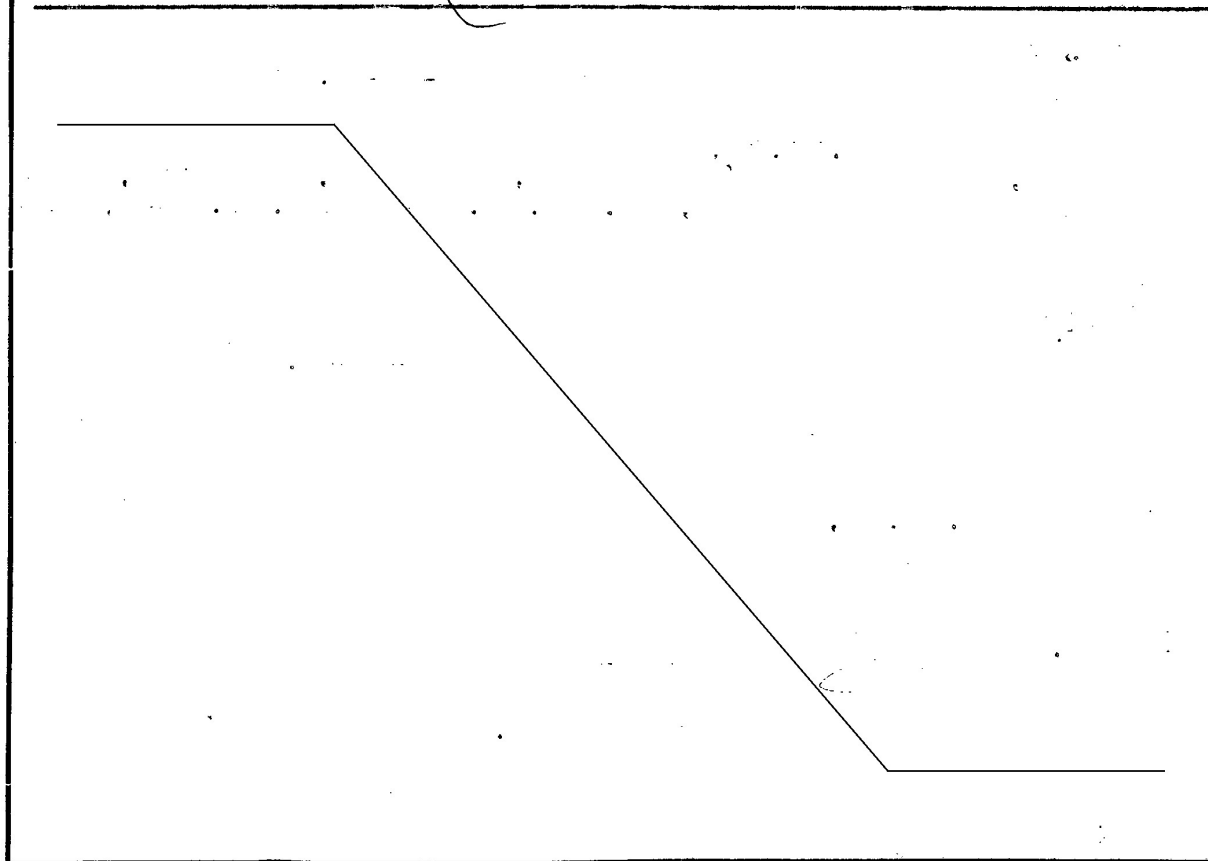
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0039004-24

AV-04- MAT.39.004- Ficaram extinta a Hipoteca e Cedula Hipotecaria que gravava o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de de Março de 1.988, subscrita pelo Bel.--- JUAREZ ALVES DE SANTANA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial-*Canuto*

REG-05- Mat.39.004 - O IMOVEI constante na presente Matricula, foi adjudicado, pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASA FORTE, em pagamento do seu credito na Execução hipotecaria movida contra os proprietarios já qualificados, conforme expressa a Carta de Adjudicação de Março de 1.988, já citado. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial-Substituto. *Al*

R-6/ 39.004 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imóvel objeto desta Matricula, em garantia do processo nº 5104676/96-39.665, de execução Fiscal movida pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A- sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASA FORTE, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, expedido pelo Juiz Dr. Gasivaldo Nascimento Britto, da 2ª Vara da Fazenda Publica, cujo documento arquivar. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial *Canuto*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VESQE-U4SJW-8M494-ASYL9>



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **39.004**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: fpqq6npg1j

Certifico e dou fé. Salvador, 31 de julho de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 607.107
DAJE: 1568.002.693629
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB9526167
8GTXLZ7RFQ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VESQE-U4SJW-8M494-ASYL9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

